

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

Estudo Técnico Preliminar 260/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.009919/2024-10

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo refere-se à necessidade de aquisição de balanças de uso pediátrico e adulto, esta eletrônica antropométrica para o Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO conforme os itens descritos abaixo:

1- A balança eletrônica antropométrica de adulto até 200 kg é um equipamento utilizado para realizar a medição precisa do peso de pacientes que apresentam sobrepeso ou obesidade. Essa balança é projetada para suportar cargas mais elevadas do que as balanças convencionais, permitindo que pacientes com uma ampla faixa de peso possam ser pesados com segurança e eficiência. Além disso, a balança eletrônica antropométrica é geralmente acompanhada de uma tela digital de fácil leitura, que exibe o peso e outras informações relevantes, como IMC (Índice de Massa Corporal) e porcentagem de gordura corporal, dependendo do modelo específico do equipamento. Isso proporciona uma avaliação completa da saúde do paciente, permitindo aos profissionais de saúde obter informações adicionais sobre a composição corporal e o estado geral do paciente. O uso de uma balança eletrônica antropométrica que possa acomodar pacientes de diferentes pesos é crucial para obter resultados precisos e confiáveis, avaliação de progresso em planos de perda de peso e a identificação de riscos associados à saúde.

2- A balança neonatal/pediátrica com capacidade de pesagem até 25 kg, é versátil para as diferentes faixas etárias, se tornando essencial para área de pediatria hospitalar. Desse modo, para uma efetiva assistência e garantia da segurança de crianças de 0 a 3 anos, é necessária a aquisição de balança neonatal/pediátrica a fim de permitir medições precisas do peso de bebês e crianças, auxiliando no monitoramento do desenvolvimento e na avaliação de saúde. Reitero que por se tratar de balança com precisão de 5 g, digital facilita não somente a precisão como também a visualização pelo profissional ao realizar o registro pela equipe.

Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|--------------------------------|
| ÁREA DE GESTÃO EM ENFERMAGEM DE PACIENTES EXTERNOS (INTO/COAS/DIENF/AEGPE) | Ana Cristina Silva de Carvalho |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 A garantia dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

5. Levantamento de Mercado

Os itens deste Estudo são equipamentos utilizados no Instituto (bens de uso comum), sendo essenciais para garantir e manter a assistência. Além disso, os equipamentos tem um valor baixo, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição destes equipamentos para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Conforme o exposto, e primando pelo princípio da economicidade e ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição poderá ocorrer por **Dispensa de Licitação** de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei. 14.133 de 1º de abril de 2021. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital

Cabe observar que a segurança desses dispositivos foi um aspecto bastante considerado pela equipe técnica na definição dos descritivos.

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituto.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição do material permanente (**Balanças Digitais**), conforme tabela abaixo:

| ITEM | CATMAT | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. TOTAL |
|------|-----------|-----------|---|---------|--------------|
| 1 | BR0477007 | 26010557 | Balança eletrônica antropométrica com capacidade até 200 kg. Estrutura em chapa de aço carbono, divisões de 100 g Plataforma com medidas em torno de 390 x 400 mm, altura de 1,30 m Régua Antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00 m Tapete em borracha anti-derrapante, Pés reguláveis Função tara, possibilidade de até 100% da capacidade Display com 5 dígitos Chave seletora de tensão 110/220V Opcional saída RS 232. Registro Inmetro | UNIDADE | 1 |

| | | | | | |
|---|-----------|----------|---|---------|---|
| 2 | BR0472668 | 26011150 | Balança neonatal/pediátrica - Balança capacidade de pesagem até 25 kg, capacidade de precisão semi-analítica, precisão de 5g, tempo de estabilização ajustável, com uma manta anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, estrutura interna em aço carbono bicromatizado, digital, display led com 6 dígitos, função tara, frequência 60 hz, voltagem 110 /220V. Registro Inmetro. | UNIDADE | 1 |
|---|-----------|----------|---|---------|---|

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela presente no Item nº 6 (Descrição da solução como um todo). Essas quantidades foram estimadas, tendo como base a substituições de equipamentos avariados e/ou obsoletos nos 2 (dois setores elencados no item 2 (Descrição da necessidade)).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cumprir informar que os itens encontram-se previstos no Plano Anual de Compras de 2026, conforme dados abaixo.

- Documento de Formalização da Demanda - DFD: 366/2025.
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000030/2026
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2025
- Id do item no PCA: Aguardando aprovação da Autoridade Competente.
- Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- Identificador da Futura Contratação: 250057-251/2026

12. Qualificação de Materiais

Será exigido envio prévio de um **catálogo** com fotos e as características técnicas dos equipamentos para certificação, conferência e avaliação dos itens pela área técnica verificando se os mesmos encontram-se dentro das especificações descritas neste Estudo quando do recebimento.

13. Resultados Pretendidos

Reposição dos equipamentos que por sua vez sofreram desgaste e, conseqüentemente evitar uma parada final de funcionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como impacto ambiental temos os resíduos plásticos, metálicos e biológicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO. Como forma de minimizar esse impacto, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do INTO atende às determinações da Resolução - RDC Nº 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Para atender a Instituição é contratado serviço, tais como:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO.
- Contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B.

Destaca-se que o INTO dispõe de Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023-DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195) além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição de outubro de 2025) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e dentre os objetivos gerais, destacam-se os itens:

- Racionalizar a aquisição e o uso de recursos (bens, materiais e serviços) para o aprimoramento da gestão dos processos de trabalho, visando à eficiência das despesas públicas e à eficácia do controle executado pelos órgãos de controle;
- Promover a adequada gestão de resíduos (coleta, tratamento, disposição final e reciclagem), estabelecendo parcerias com instituições especializadas em reciclagem de materiais, visando minimizar e/ou compensar os impactos socioambientais.

Diante do escopo da atual aquisição, foi realizada a consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 8ª Edição (2025), dos quais se destacam os seguintes pontos:

- a) Que os bens devam ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- b) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

15. Providências a serem Adotadas

Ao término do tempo de garantia de fábrica, os equipamentos poderão ser inseridos no contrato de manutenção de equipamentos médicos e hospitalares da instituição ou elaborar um contrato de manutenção específico em um Estudo Técnico para "serviços" para os itens deste Estudo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa repor os equipamentos avariados e danificados do INTO, garantindo assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos equipamentos relacionados neste Estudo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Enfermeira - responsável técnica - DIENF/AEGPE

ANA CRISTINA SILVA DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 17:03:12.

Despacho: Enfermeira - responsável técnica - DIENF.

RYANY SOUZA MATEUS OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 16:56:11.

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP.

CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA

Analista Técnico Executivo - Área de Planejamento de Aquisições e Contratações (APLACON)



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 14:45:31.